



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **PROJETO DE LEI Nº 05, DE 22 DE MAIO DE 2017**

**Altera a Lei Complementar Municipal n. 2738, de 11 de dezembro de 2015.**

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA – A P R O V A.**

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar Municipal n. 2738, de 11 de dezembro de 2015, incorporando-se às atribuições do Assessor Parlamentar a participação em sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, promovendo a assessoria dos Vereadores em relação à documentação constante da pauta, incorporando-se 20 horas a sua jornada fixa mensal, e com alteração de vencimentos correspondente ao acréscimo.

Artigo 2º – Fica alterada a Tabela II da Lei Complementar Municipal n. 2738, de 11 de dezembro de 2015, TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO, com os seguintes valores:

#### **TABELA II**

#### **TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO.**

<b>PADRÃO</b>	<b>VALOR R\$ .</b>
<b>CCI</b>	8.068,20
<b>CCII</b>	6.460,50

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Câmara Municipal de Guairá, 22 de maio de 2017.

**Ana Beatriz Coscrato Junqueira**  
**Presidente.**

**José Reinaldo dos Santos Junior**  
**1º Secretário.**



## **Câmara Municipal de Guairá** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 20 de maio de 2.017.

Projeto de Lei.  
Justificativa.  
(faz).

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que **altera a Lei Complementar Municipal n. 2738, de 11 de dezembro de 2015.**

O presente projeto tem por objetivo readequar as funções e gratificações da Câmara Municipal de Guairá, promovendo sua devida qualificação jurídica.

O projeto tem por base a regularização das funções dos assessores parlamentares e o devido enquadramento das gratificações recebidas.

Contando com o apoio dos nobres Pares, subscrevemos.

Atenciosamente.

**Ana Beatriz Coscrato Junqueira**  
Presidente.

**José Reinaldo dos Santos Junior**  
1º Secretário.